



## PORTARIA Nº 062 - REITOR/2003

**“PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **PROFESSOR PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia e ainda, pela Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando:

- a solicitação da Senhora Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 048 - Reitor/2003, de 05 de maio de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09/06/2003, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 048 -REITOR/2003, de 05 de maio de 2003.

**Art. 2º.** ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 04 de junho de 2003.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**

REITOR